RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a credenciamento de interessados para a prestação de serviços de confecção e fornecimento personalizado de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas em edital, conforme especificações do folheto descritivo, que integra o:

CREDENCIAMENTO Nº 008/2026.

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____ , ____, de _____ de 2026.

Assinatura
RG

Senhor Licitante,
Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Iguaí/BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos digitalizados por meio do e-mail: licitacaoiguai.ig@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

GEISA PATEZ DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2026

O MUNICÍPIO DE IGUAÍ, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que estará realizando **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Em conformidade com os ditames da Lei 14.133/21 e suas alterações. Informações na Prefeitura Municipal. O serviço da Secretaria Municipal de Administração, incluindo seguro e despesas operacionais por conta da CREDENCIADA, na conformidade das condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame, credenciamento de interessados para a prestação de serviços de confecção e fornecimento personalizado de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de passagens, mediante adesão às condições previstas neste Edital.

1.2. Este certame definirá as jurídicas habilitadas ao credenciamento que, após formalização por Contrato, ficarão autorizadas a prestar serviços na área de Administração ao Município de IGUAÍ - BAHIA e em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

1.3. A celebração do Contrato e a consequente realização do objeto não acarretará, necessariamente, despesa ou outra obrigação ou vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para o Município de Iguaí, não podendo o credenciado, nos termos deste Edital, nada exigir ou reclamar, além dos direitos previstos neste edital.

2. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ficarão abertas no decorrer do ano a contar da data subsequente à publicação deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

2.2 Este Edital será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iguaí.

2.3 Outros esclarecimentos ou consultas ao Edital poderão ser obtidos através do do e-mail: licitacaoiguai.ig@gmail.com.

3. DO PRAZO, VALIDADE E PARTICIPAÇÃO.

3.1 Este edital obedecerá aos seguintes prazos e validades:

a) prazo de inscrições: no decorrer do ano corrente a contar da data subsequente à

publicação deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

b) validade do credenciamento: 12 (doze) meses, prorrogável, a critério exclusivo de oportunidade e conveniência da Administração Municipal, por igual período, mediante a manutenção da documentação relacionada, pelo prazo máximo nunca superior a 60 (sessenta meses).

3.2 Poderão participar do procedimento de credenciamento todas as jurídicas que tenham comprovada experiência ou especialização no ramo pertinente ao objeto descrito, de acordo com o interesse na área do respectivo credenciamento.

3.3 É vedada a participação de jurídicas que:

a) não atendam às condições e exigências contidas no presente Edital;

b) tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) estejam em débito com o Município de Iguaí.

3.4 As informações complementares que se fizerem necessárias referentes ao Edital serão prestadas pela Comissão de Licitação.

3.5 Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos serão atendidos mediante solicitação, por escrito, encaminhada à Comissão de Licitação, que poderão ser respondidas, aquelas consideradas pertinentes, a todos os interessados que tenham retirado este Edital, inclusive os já credenciados;

3.6 Não será levado em consideração qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocolizada no setor de licitações, sendo, ato contínuo, encaminhada à Comissão de Licitação.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 O envelope contendo o Requerimento de Inscrição e a documentação necessária à análise do credenciamento do interessado deverá ser indevassável, hermeticamente fechado e entregue à Comissão de Licitação, na forma prevista neste Edital, conforme endereço e horário abaixo especificados:

a) local de entrega dos envelopes e realização do credenciamento: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaí - Ba, sito à Praça Ladislau Klenner, nº. 09, Centro – CEP: 46.250-000;

b) horário para entrega dos envelopes: em dias úteis, 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h;

4.1.1. O Requerimento de Inscrição (Anexo II deste edital) deverá ser preenchido e assinado pela pessoa interessada no credenciamento, devendo obrigatoriamente constar de forma específica e clara qual(is) o(s) serviço(s) que pretende se credenciar, de acordo

com as opções previstas na tabela do anexo I deste edital.

4.2 O envelope poderá também ser encaminhado pelos correios para o mesmo endereço especificado no item 4.1.

4.3 O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026
INTERESSADO: [nome completo do interessado com CPF ou CNPJ]

4.4 A PREFEITURA não se responsabilizará pelo envelope entregue em datas, locais e horários distintos daqueles indicados e definidos neste Edital, caso em que a Comissão de Licitação analisará a sua aceitabilidade.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Será realizada coleta e análise dos documentos do item 7 referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica de jurídicas interessadas no objeto descrito neste Edital, além do cumprimento de outras obrigações contidas na legislação aplicável e neste instrumento convocatório;

5.2 Observado o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste Edital, o credenciamento de cada interessado dar-se-á com a homologação e posterior assinatura do termo contratual correspondente, sendo a sua eficácia condicionada á publicação de seu extrato no Diário Oficial da Prefeitura.

5.3 O credenciamento dos interessados terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato do Contrato no órgão oficial, podendo ser prorrogado na forma da legislação em vigor, observado o disposto neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

6.1 Os documentos exigidos para habilitação no presente processo de credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados por cartório competente ou, ainda, através de publicação da imprensa oficial, sendo vedada a fotocópia efetuada por fac-símile.

6.1.1 Os documentos poderão, também, ser apresentados em cópias simples, porém acompanhados dos originais para serem autenticados por membro da Comissão de Licitação.

6.2 As certidões de regularidade e outros documentos emitidos via internet deverão ser devidamente confirmadas e autenticadas pela Comissão de Licitação.

6.3 Não serão consideradas documentações apresenta das por fax ou e-mail;

6.3. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade na data de entrega dos envelopes, de que trata o item 4 deste Edital;

6.4. Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal fixada pelo órgão emissor serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão;

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Do interessado em se credenciar para prestação de serviços na área de Administração da Prefeitura Municipal de IGUAÍ - BAHIA será exigida, para fins de participação, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Se a pessoa interessada no credenciamento for pessoa jurídica, deverá apresentar dentro do envelope os documentos previstos nos itens 7.2 a 7.5;

b) Se a pessoa interessada no credenciamento for pessoa física, deverá apresentar dentro do envelope os documentos previstos nos itens 7.6 a 7.8.

7.1.1 A documentação completa deverá ser protocolizada nos termos do item 4 deste edital.

PESSOA JURÍDICA

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na forma da lei, acompanhados:

a) de cópias dos documentos pessoais (legalmente assim definidos como identificação, como RG ou CNH ou CTPS ou carteira de registro profissional) dos representantes da empresa que irão assinar o contrato;

b) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, de documentos de eleição de seus administradores;

c) no caso de sociedade empresária, de registro comercial perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio do interessado;

d) no caso de sociedades civis, de comprovante de inscrição e registro do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e,

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.3. O objetivo social contido no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deve ser pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Credenciamento.

7.2.4. Alvará de funcionamento da sede do licitante.

7.2.5. Alvará da Vigilância Sanitária Municipal.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Apresentação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme Lei 8.213/91.

7.3.2. Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme a NR 9 do Ministério do Trabalho.

7.3.3. Comprovação de que o Laboratório de Próteses possui cadastramento junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde mediante apresentação de ficha cadastral do estabelecimento e ficha dos profissi1onais à ele vinculado, em atendimento à Portaria GM/MS nº 599 de 23 de Março de 2008. As fichas deverão estar de acordo com a Nota Técnica do Ministério da Saúde da Saúde sobre o credenciamento de laboratórios de próteses com data de emissão de até 30 (trinta) dias antes da abertura da sessão.

7.3.4. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto desta licitação (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM/CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLOGICAS), executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente, sendo que, no caso de órgãos públicos, se fazer acompanhar de comprovação de publicação do contrato em site oficial. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias e execução de prestação de serviços.

7.3.5. Comprovação de registro na entidade profissional competente, em nome da pessoa jurídica em cuja jurisdição esteja estabelecida, mediante apresentação do Registro do Laboratório de Próteses Dentárias junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

7.3.6. Comprovação de cumprimento ao Art. 16 da Resolução - RDC nº 051 de 06 de Outubro de 2011, mediante apresentação de Parecer Técnico emitido pela Vigilância Sanitária Estadual quanto à aprovação de estrutura física adequada para realização de atividades de assistência à saúde.

7.3.7. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A aptidão exigida deverá contemplar:

I. relação, especificando e quantificando os equipamentos referentes ao serviço pleiteado;

II. comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta vincula-se à empresa, o que poderá ser feito através de uma das seguintes formas:

a) carteira de Trabalho;

b) contrato social;

c) contrato de prestação de serviços;

d) contrato de trabalho registrado na Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

7.3.8. Comprovação de habilitação profissional para o exercício das atividades mediante a apresentação de Cópia do Registro dos Profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO, da equipe responsável pela prestação de serviços das etapas clínicas e laboratoriais conforme categorias abaixo:

a) Cirurgião Dentista – CD;

b) Técnico em Saúde Bucal – TSB / Auxiliar em Saúde Bucal – ASB;

c) Técnico em Prótese Dentária – TPD;

d) Auxiliar de Prótese Dentária – APD.

7.3.9. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

7.3.10. Declaração de cumprimento aos procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 599 de 23 de Março de 2008 e Nota Técnica do Ministério da Saúde sobre credenciamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD.

7.3.11. Declaração, Anexo IV deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei,

7.3.12. Declaração, Anexo V deste Edital, de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público, ou suspensa de licitar ou contratar com o Município,

7.3.13. Comprovação através da apresentação de atestado (no mínimo 01), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

7.3.14. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

77.4.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil, que engloba os seguintes objetos: Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das contribuições previdenciárias (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

7.4.2 Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/sigat/Default.Aspx?Modulo=CREDITO&Tela=DocEmissaoCertidaoInternet)

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (https://www.tst.jus.br/certidao1)

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão de Concordata emiteda pelo orgão competente;

e) A documentação completa deverá ser protocolizada nos termos do item 04 deste edital.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.2. Os documentos protocolizados, após os procedimentos de juntada ao processo administrativo pertinente, serão analisados pela Comissão de Licitação dentro do prazo estipulado para credenciamento neste edital.

8.3. Os pedidos de credenciamento eventualmente indeferidos constarão de ata própria, na forma da legislação aplicável.

8.4. Das decisões proferidas pela Comissão de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de suas publicações na Imprensa Oficial do Município.

8.5. Havendo interposição de recurso contra decisão da Comissão de Credenciamento

será aberto o prazo de 05 (cinco) dia s úteis para que os demais interessados apresentem Contrarrazões.

8.6. O recurso, devidamente protocolizado dentro do prazo legal, será encaminhado à Comissão de Licitação que poderá reconsiderar ou não sua decisão, ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, para a decisão final;

8.7. A Comissão de Licitação, sempre que reconsiderar ou não sua decisão, o fará por escrito, de forma fundamentada, comunicando o fato, formalmente, aos interessados inscritos e participantes deste certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na sua integralidade;

9.2. À Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

9.3. As demais condições ou exigências pertinentes ao objeto deste Edital são aquelas constantes dos seus anexos, partes integrantes deste Instrumento;

9.4. O presente procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, da Administração Pública;

9.5. A Comissão de Licitação, no interesse da Administração Pública, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento;

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

9.7. A PREFEITURA poderá, a qualquer tempo, promover ajustes e modificações no Edital e/ou suas peças ou partes, em decorrência de alterações na legislação aplicável, promovendo a devida publicação na Imprensa Oficial do Município;

9.8. A prestação dos serviços somente poderá ocorrer em estabelecimento do credenciado ou em estabelecimento credenciado da PREFEITURA, conforme dispuser o temo de contrato.

9.9. O credenciado deverá emitir Nota Fiscal de Prestação e Serviços juntamente com as certidões negativas e no caso de pessoa física Nota Fiscal Avulsa ou RPA, constando número do CPF, do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente

para crédito do pagamento, acostando ainda à mesma, relatório auxiliar detalhado, discriminando a prestação dos serviços, seus valores unitários, com a aprovação da Secretaria Municipal de Administração de IGUAÍ - BAHIA.

9.10. Fica eleito o foro da comarca de Iguaí - BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

9.11. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS;

b) Anexo II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

c) Anexo III – MINUTA DE CONTRATO;

d) Anexo IV – MODELO de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;

e) Anexo V – MODELO de que a pessoa interessada no credenciamento não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público, ou suspensa de licitar ou contratar com o Município.

DAVID CÉSAR LOUZADO ÁLVARES MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Credenciamento de interessados para a prestação de serviços de confecção e fornecimento personalizado de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Iguaí, nas quantidades e qualidades especificadas.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 A prestação de serviços de Administração observa à sistemática de referência e contra referência do sistema regulador.

2.2 A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

2.3 Pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde e a ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente, por meio, das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD).

2.4 Tendo em vista, a ausência de serviços de reabilitação oral protética no município de Iguaí, a disponibilidade dos serviços oferecidos a população do município por meio, do Laboratório de Prótese Dentária, de atuação municipal, visa suprir uma grande necessidade e carência da população do município, em reabilitação e ampliar o acesso da população aos serviços de Saúde Bucal no território.

03. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

3.1 O prazo para execução dos serviços será da assinatura do termo contratual de 12 meses, podendo ser prorrogado no máximo ate sessenta meses, conforme os termos Lei Federal 14.133/21.

3.2 O local da prestação do serviço, será, conforme as necessidades do ente público.

3.3 Os serviços serão considerados entregues e realizados mediante a documentação de cobrança que compreenderá a Nota Fiscal e o Relatório Mensal dos Serviços efetivamente prestados devidamente, assinado pelo Gestor de Administração, para pagamento.

04. CONDIÇÕES DE GARANTIA:

4.1 A Contratada fica obrigada nos termos da legislação em vigor a garantir a realização dos serviços na forma pactuada.

05. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

5.1 Os contratados deverão informar seu endereço pessoal, eletrônico, e em caso de pessoa jurídica, os endereços discriminados acima do Responsável Técnico, onde estes se obrigam a receber a correspondência por e-mail, acusar o recebimento, colocando nome e data.

06. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será mensal, mediante a entrega de documentos de cobrança que compreenderá a Nota Fiscal e o Relatório Mensal dos Serviços efetivamente prestados, devidamente assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Administração.

6.2 Estando a documentação de acordo e atestada pelo Gestor o pagamento será feito até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Fazer os pagamentos nos prazos pactuados.

7.2 Outras obrigações necessárias e exigíveis a cada caso.

8. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS:

8.1 Realizar o atendimento na forma pactuada.

8.2 Encaminhar a documentação da fatura de forma detalhada com indicação do quantitativo de atendimentos no caso de Pessoa Jurídica.

09. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

9.1 Para cobertura das despesas para o ano de 2026 serão utilizados os recursos orçamentários.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 As propostas serão avaliadas e julgadas pela documentação e possibilidade na prestação do serviço.

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

11.1 Como referência de mercado será adotada a Tabela de Preços cotadas.

12. SANÇÕES:

12.1 No descumprimento do pacto contratual serão aplicadas à credenciada contratada as sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo de outras legais e aplicáveis ao caso.

13. CRITÉRIOS

13.1 O Estabelecimento de Saúde deve estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde(SCNES), respeitando as exigências do Ministério da Saúde.

13.2. A contratada deverá possuir o cadastro do serviço de Laboratório Regional de Prótese Dentária descrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, que o qual deverá apresentar no ato do credenciamento;

13.3. O Estabelecimento de Saúde deverá informar mensalmente, por meio do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS), a produção dos procedimentos . O instrumento de registro dos procedimentos ocorrerá no BPA Individualizado (BPA-I). Havendo alteração, por parte do Ministério da Saúde, no instrumento ou no Sistema de Informação em Saúde para o registro de produção, o estabelecimento deverá se adequar e informar corretamente.

13.4. O Estabelecimento de Saúde será responsável pelas despesas com todo o material, insumo, equipamento e pessoal necessários para a confecção das próteses.

13.5. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

13.6. Serão rejeitadas no recebimento as próteses fornecidas com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS e se for o caso, sem atender às exigências de qualidade e segurança da Secretaria Municipal de Saúde, devendo sua substituição ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

13.7. A empresa deverá ter Profissional como titulação de protético devidamente validado e registrado nos órgãos competentes;

13.8. Os serviços serão realizados nas dependências do Laboratório vencedor;

13.9. Os serviços deverão ser solicitados por profissionais previamente autorizados pela Secretaria Municipal de saúde, seguindo os critérios de prioridade estabelecidos em Protocolo e no fluxo de regulação;

13.10. O Prestador deverá manter uma escala fixa de atendimento, não podendo alterá-la em período inferior a 30 dias, tendo como referência o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;

13.11. Os relatórios mensais obrigatórios deverão ser entregues mensalmente até o ultimo dia útil do mês, com período compreendido do 1o ao último dia do mês da realização dos procedimentos;

13.12. Os relatórios mensais obrigatórios deverão seguir o modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

13.13. O profissional deverá manter atualizados os prontuários ou fichas de acompanhamento dos pacientes em local seguro, e somente acessível aos profissionais diretamente envolvidos em seu tratamento/reabilitação;

13.13. O profissional receberá o pagamento pelos serviços comprovadamente prestados por meio de envio do Protocolo de Encaminhamento e Relatório Mensal;

13.14. O Prestador será avaliado pela Secretaria Municipal de saúde e deverá disponibilizar sempre que solicitado, os prontuários/fichas de acompanhamento dos pacientes.

13.15. A base das próteses onde é feita a montagem da cera e dos dentes deve ser feita em resina acrílica (moldeira individual) para que não ocorra distorção;

13.16. As próteses devem ser confeccionadas com palanto incolor, devendo ser as mesmas polidas e com devido acabamento, tanto na parte interna e externa;

13.17. O laboratório será responsável pelo polimento das próteses e as adequações necessárias até a garantia do devido conforto ao paciente.

SERVIÇO A SER REALIZADO:

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível

07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)

1. PRODUÇÃO E VALOR DO CONTRATO

4.1. O pagamento referente às próteses dentárias, ocorre de acordo com a faixa de produção próteses/mês a R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a unidade.

FERNANDA GABRIELA PEREIRA DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS

PRÓTESE DENTÁRIA (anual)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prótese Total Maxilar – Prótese total removível odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termo- polimerizável, palato incolor, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Inclui-se consertos e ajustes.	UND			
2	Prótese Total Mandibular - Prótese total removível odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termo- polimerizável, palato incolor, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Inclui-se consertos e ajustes.	UND	600	R$ 225,00	R$ 135.000,00
3	Prótese Parcial Maxilar Removível (ROACH) – Confeccionada em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termo-polimerizável e à estrutura metálica. Inclui-se consertos e ajustes.	UND			
4	Prótese Parcial Mandibular Removível (ROACH) – Confeccionada em liga de	UND			

	cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termo-polimerizável e à estrutura metálica. Inclui-se consertos e ajustes.				
TOTAL		**UND**	**600**		**R$ 135.000,00**

OBSERVAÇÕES:

O pagamento referente às próteses dentárias, ocorre de acordo com a faixa de produção próteses/mês: R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a unidade.

Local de entrega: A entrega do objeto será nos locais em que os profissionais estarão a serviço do Município de Iguaí, Estado da Bahia ou em locais indicados pela Secretaria Administração.

Iguaí-Ba,_____de_____de 2026.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Para a atenção da Comissão de Licitação. Referencia: Edital de Credenciamento nº 008/2026 (Razão social), CPF nº, nº, telefone:..... fax: **e-mail:.....,**
por seu representante legal, senhor (a), (nacionalidade).....,(estado civil), RG nº....., expedido por.....,CPF nº, residente à nº....., apto. nº, Bairro:, (cidade)/(UF)

....., CEP:, telefone:, celular:....., e-mail:, requer sua inscrição no processo de a credenciamento de interessados para a prestação de serviços de confecção e fornecimento personalizado de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante adesão às condições previstas no Edital de credenciamento nº. 008/2026.

Iguaí - Bahia, de de.....

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

_____(nome), inscrito(a) no CPF / CNPJ sob o n.º _____, referindo-se ao disposto na Lei nº 14.133/21, **declara** que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da prestação de serviços de que o Edital de Credenciamento acima indicado e os seus Anexos tratam.

_____, ___ de _____de ____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente, complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026
DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DO MENOR

_____,inscrita(o) no CNPJ sob o nº nº_____, **declara**, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis)em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o que satisfaz, plenamente, ao prescrito no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

_____, ___ de _____de 2____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente, complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ___(nome)____, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado _____, bairro, cep, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Data

Assinatura do declarante

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa) _____ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação n° ___/____ Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste processo administrativo.

_____, ___ de _____de 2____

Assinatura e Nome
(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente, complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)

DECLARAÇÃO

A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada (endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____de_____de 2026.

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente, complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)